



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2394 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 30/08/24
A)

LEI Nº 6.111, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Denomina Rotatória Dirceu Alves de Sousa e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Dirceu Alves de Sousa a rotatória localizada no bairro Boulevard Lago Sul, Zona 4, setor 02, com área de 61,88 m², localizada na confluência da av. Boulevard com a rua Belo Horizonte, entre as quadras 09, 06 e 08.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas disposições contrárias a esta lei.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 23 de agosto de 2024.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

(Vereador: A. M. M. D. C.)